



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

PORTARIA Nº 009/2023

Concede gratificação aos servidores do Legislativo Municipal de Ubaporanga.

O Vereador Silvanin de Souza Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e legislações específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 631/2019, as gratificações abaixo aos servidores que menciona:

- I – ÁUREA GALVINO DA SILVA – Assessora Parlamentar - gratificação de 35,00% (trinta por cento);
- II – ANDRÉA MARTINS DE MELO – Auxiliar de Serviços Gerais – gratificação de 40,00% (quarenta por cento);
- III – SAVIO TENNYSSON ALVES PEREIRA – Secretário Executivo – gratificação de 29,00% (vinte e nove por cento);
- IV – SHAIENE ELIAS RODRIGUES – Assessor Jurídico II – gratificação de 30,00% (trinta por cento).

Art. 2º - Determino ao serviço de contabilidade a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da decisão ora exarada, permanecendo a indigitada gratificação até que outro ato a revogue, devendo incidir a aludida gratificação sobre os valores previstos no Anexo Único, da Lei Municipal nº 727/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/03/2023

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 007/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,
Gabinete da Presidência, 24 de março de 2023.

Silvanin de Souza Silva
Presidente do Poder Legislativo

Delvair Caetano Ferreira
Primeiro Secretário